

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Correia da Silva, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Ausente o senhor Presidente da Câmara, por motivos familiares.

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

HOMENAGENS (COD.33)

O Executivo aprovou, por unanimidade, um voto de pesar, pelo falecimento do senhor José Ferreira, sogro do senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Eng. Francisco Manuel Lopes, que deverá ser transmitido a toda a sua Família.

PATRIMÓNIO (COD. 47)

Interveio o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Rodrigues** para solicitar informação sobre o processo do “Café/Esplanada Quatro Estações” tendo em conta que o Executivo deliberou demolir este edifício.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, informou que nesta fase irá ser desmontada a cobertura da esplanada sendo que a parte principal do edifício irá ser utilizada durante as Festas de Nossa Senhora dos Remédios.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 33)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Rodrigues** questionou qual o motivo de ainda não haver contrato de empreitada para as obras de remodelação da Escola Secundária Latino Coelho.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, informou que não tendo conhecimento integral deste processo, as razões de ainda não haver contrato para esta empreitada serão de natureza processual.

ASSOCIAÇÕES E OUTRAS (COD.08)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** voltou a solicitar uma cópia do mapa com a relação dos acordos de cedência de interesse público de pessoal da Associação de Freguesias do Sudeste para a Câmara Municipal de Lamego, bem como o exemplar de um acordo.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Rebelo Santiago** disponibilizou os documentos solicitados

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 33)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Rodrigues** questionou qual o motivo de ainda não haver desenvolvimentos na contratação dos serviços de transporte escolares.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, informou que realizou-se na semana passada uma reunião entre o senhor Presidente da Câmara e a empresa Transdev, S.A e ficou agendada uma outra reunião para esta semana.

TUTELA (COD. 64)

Interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para questionar se já haveria algum relatório da Autoridade Tributária Aduaneira ou outras Entidades que tivessem chegado aos Serviços, já em condições formais de serem entregues à Câmara Municipal para conhecimento, realçando que somente tinha sido dado conhecimento dos Relatórios da Autoridade Tributária relativos ao pagamento do IRC da Lamego Convida, EM, os quais foram contestados, dando assim lugar à penhora das Piscinas Municipais, bem como do Relatório da IGF nº 2230/2015 sobre a situação financeira do Município de Lamego.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a presença na reunião do senhor **Dr. Nelson Martins**, Chefe da DFP, para prestar explicações, o qual referiu que atualmente apenas existem os relatórios preliminares que estão a ser contestados, nomeadamente: IRC de 2014 da Lamego Convida, EM., IVA do segundo trimestre de 2013 da Lamego Renova S.A e o IVA de 2015 do Município de Lamego referente ao Complexo Desportivo

de Lamego. Mais referiu que existe em curso uma contestação ao pedido de devolução de verbas do IEPF referentes a candidaturas de dois estagiários da Lamego Convida, EM., dado que o IEPF decidiu revogar a decisão destas candidaturas devido à internalização das atividades da empresa municipal Lamego Convida no Município de Lamego. **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** solicitou que lhe fosse enviada uma informação sucinta sobre cada um dos processos, incluindo assunto e valores em causa e fase em que se encontram.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD.22.A)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que continua a aguardar a disponibilização da cópia de vários documentos solicitados, nas reuniões do Executivo, relativos à empresa municipal Lamego Convida E.M. e à empresa Lamego Renova, S.A., nomeadamente: os documentos anexos à ata n.º 4 do da Comissão Liquidatária da Lamego Renova, S.A., conta-corrente do empréstimo de 18M€ feito pela Caixa Geral de Depósitos à Lamego Renova, S.A., conta-corrente entre ao Município de Lamego e a Lamego Convida entre os anos 2011 e 2014, conta-corrente entre a Lamego Convida e a Lamego Renova, bem como os documentos já solicitados em 2 de fevereiro de 2015.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a presença na reunião do senhor **Dr. Paulo Correia**, para prestar explicações, o qual referiu que iria disponibilizar os documentos solicitados pelo senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, com a maior brevidade possível, justificando a sua morosidade com o excesso de trabalho e a falta de recursos humanos afetos à Lamego Renova, S.A.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** estranhou que tendo sido gasto tanto dinheiro, dezenas e dezenas de milhares de euros com consultores, contabilistas, entre outros, não houvesse uma informação financeira eficiente sobre estas empresas, sendo ainda necessário recorrer às respetivas instituições financeiras, neste caso a CGD, para obter a informação, o que considerava no mínimo lamentável.

PROTECÇÃO CIVIL (COD. 52)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** fez referência às intempéries da semana passada, referindo que a parte baixa da cidade não está preparada para este tipo de ocorrências, devido a problemas estruturais, causando por isso problemas de fluidez de trânsito. Referiu ainda que deverá haver mais atenção na prevenção destas situações, nomeadamente na limpeza de valas e sargetas de forma a não haver problemas no encaminhamento das águas pluviais. Mais fez referência ao caos instalado em Souto Covo em que as águas destruíram um caminho público.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu ser impossível controlar os fenómenos da natureza, mas que, com as últimas obras de requalificação das Avenidas Dr. Alfredo de Sousa e Visconde Guedes Teixeira, tornou esta zona da cidade bem preparada para que estas ocorrências não provoquem prejuízos nem afete o bem-estar das pessoas. Quanto à situação de Souto Covo refere-se a um local que está a ser intervencionado com obras de instalação de saneamento de águas residuais, que com as fortes chuvas, a água levou a terra nos sítios onde ainda não tinha sido realizados os trabalhos de pavimentação.

Ainda a propósito deste assunto o senhor Vice-Presidente da Câmara congratulou-se com o trabalho efetuado pelos Serviços da DASU e da Proteção Civil que foram bastante eficazes na resolução dos constrangimentos provocados pela intempérie.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD .20)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** solicitou informação sobre o funcionamento dos ATL's nos Centros Escolares.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Rebelo Santiago** respondeu, dizendo que os ATL's estão a decorrer dentro da normalidade, com muitas crianças inscritas, e com uma programação de atividade preenchida e bastante diversificada.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o que é que está a ser feito para saber se houve deslocação de material dos Centros Escolares que estavam entregues à Associação de Freguesias do Sudeste do Município de Lamego.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Rebelo Santiago** respondeu que está a ser feito um levantamento do património existente no Centro Escolar de Ferreirim e Centros Escolar de Lamego n.º 2 para comparar com o inventário do material existente antes da entrega dos Centros Escolares à Associação de Freguesias do Município de Sudeste

ASSEMBLEIA MUNICIPAL (COD. 07)

Presente à reunião o ofício remetido pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lamego apenso à proposta entregue pelo Membro da Assembleia Municipal, senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lamego, realizada no dia 29 de junho corrente, aceite por unanimidade, relativa à solicitação aos órgãos competentes, de uma auditoria às contas da Associação de Freguesias do Sudeste, bem como às suas práticas durante a sua existência.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento, considera, no entanto, que a Assembleia Municipal tem autonomia e competências próprias para remeter este assunto às

autoridades da tutela competentes para que seja efetuada uma auditoria às contas da Associação de Freguesias do Sudeste do Município de Lamego.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

Presente à reunião o ofício remetido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lamego, no qual solicita um adiantamento das transferências referentes aos Acordos de Execução.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

POSTURAS E REGULAMENTOS (COD. 51)

Presente à reunião o Relatório de ensaio acústico realizado no seguimento das reclamações feitas devido ao ruído proveniente do Bar “Wellcome Lounge & Cocktail Bar”, na Rua do Teatro, n.º 3.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES E OUTRAS (COD. 08)

Presente à reunião ofício remetido pela Associação dos Amigos de Jorge Caride, no qual agradece toda a colaboração prestada pelo Município de Lamego no Torneio Quadrangular de Futsal – Jorge Caride, que decorreu no dia 1 de julho de 2017, no Centro Multiusos de Lamego.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO DE 2017 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 3 de julho de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

02-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DO ANTIGO POSTO DE TURISMO (COD 47)

LOCAL: AVENIDA VISCONDE GUEDES TEIXEIRA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 705/47/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3238//DFT/PAT, com o

caderno de encargos e proposta da comissão que conduzirá o procedimento da hasta pública para arrendamento do antigo posto de turismo.

Assim, face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a apreciação das peças do procedimento e a aprovação das mesmas, para arrendamento do antigo posto de turismo pelo prazo de 10 anos, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos, volta à próxima reunião.

03-ASSUNTO: ALIENAÇÃO DAS FRAÇÕES A e E ANTIGA NENUFAR, ARTIGO N.º 1947, DA FREGUESIA DE LAMEGO (**COD 47**)

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 706/47/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3140/2017, dando conhecimento do interesse na aquisição das frações A e E(antiga Nenúfar), artigo n.º1947, da freguesia de Lamego, por partes dos arrendatários, das frações que se encontram arrendadas a seu favor, no seguimento do procedimento de negociação com publicação prévia de anúncio, à empresa “Suspiro Encantado, Lda”, cujo contrato de arrendamento foi outorgado em 2012/12/27.

Assim, considerando que a função inicial do Imóvel (loja do cidadão) não se cumpriu e que atividade atual é puramente comercial e não de interesse público e considerando a renda reduzida e os custos de manutenção do edifício, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12/09, na sua atual redação a venda do imóvel, através dum procedimento de hasta pública, aprovando o valor da avaliação proposta.

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos, volta à próxima reunião.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 187/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: SORAIA CATARINA DA SILVA GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FUNDO DE VILA, ALVELOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 709/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1581/DOU, de 28/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PRÉFABRICADO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 196/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: PEDRO DAMIÃO DE JESUS RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: QTA. SR. DOS PECADORES, S. MARTINHO DO SOUTO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 710/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1582/DOU, de 28/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique O requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 586/12 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA CARDOSO PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DA ARRIBADA SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 711/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1601/DOU, de 30/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 557/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: ELISIO AUGUSTO GUEDES OSÓRIO

LOCAL DA OBRA: QTA. ST. ANTÓNIO, LUGAR DO CUTELO – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 712/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1580/DOU, de 28/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação e a dispensa do projeto térmico. Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos. Ausente da votação o senhor Vereador Jorge Osório Gudes Augusto, por impedimento legal.

08-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - 29/17 (COD. 42)

REQUERENTE: LEONARDO MANUEL PINTO DIAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PURGAÇAL - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 713/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1522/DOU, de 22/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/06/2017, referindo que o presente processo refere-se à legalização de uma habitação, há muito executada.

Estando o projeto de arquitetura aprovado, foi o requerente notificado a apresentar os projetos de especialidades, pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo, e no seu entender, não fazer sentido a sua apresentação.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se dispensa a apresentação do projeto de especialidades, condicionado à apresentação de um termo de responsabilidade de técnico habilitado, atestando que a estrutura é sólida e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – 33/16 (COD. 42)

REQUERENTE: MARTA MARIA SOARES DA SILVA BASTOS PINA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 714/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1355/DOU, de 30/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/06/2017, referindo que o presente processo refere-se à legalização de um edifício para comércio e serviços, sendo que dois corpos há muito que estão executados.

Estando o projeto de arquitetura aprovado, foi o requerente notificado a apresentar os projetos de especialidades, no entanto, o requerente apresentou os projetos relativos às alterações e ampliações e solicitou a isenção dos projetos das especialidades relativos aos edifícios existentes pelo facto de as obras já se encontrarem executadas há muito tempo, e no seu entender, não fazer sentido a sua apresentação.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se dispensa a apresentação do projeto de especialidades, condicionado à apresentação de um termo de responsabilidade de técnico habilitado, atestando que as estruturas são sólidas e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO À EN2 – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 141/17 **(COD. 42)**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL TEIXEIRA CORREIA TAVARES DE FIGUEIROA REGO

LOCAL DA OBRA: QTA. DO VALE FORMOSO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 715/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1563/DOU, de 27/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO- PROC. 315/17 **(COD. 42)**

REQUERENTE: LABORLEXIS, LDA

LOCAL DA OBRA: RUA ALEXANDRE HERCULANO – (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 716/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1568/DOU, de 28/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/07/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos do definido, na alínea a) do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ABERTURA DE VALA – PROC. 321/17 **(COD 42)**

REQUERENTE: ANTÓNIO SOUSA PENAS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA PISCA – LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 717/42/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º n.º 1567 de 28/06/2017 e com o parecer do chefe da DOU de 03/07/2017, propondo que a Exma. Câmara delibere o deferimento do pedido para abertura de vala e instalação de tubagem na via pública, com os seguintes condicionalismos:

1. A tubagem seja colocada à profundidade mínima de 0,80m;

2. A classe de pressão do tubo deve ser igual ou superior a 10 Kgf/cm² (PN10);
3. A reposição do pavimento deve ser efectuada em boas condições, para o que deverá apresentar uma caução no valor de 144,00 € (cento e quarenta euros)

Área a repor: 4,00 m x 1,20 m = 4,80 m²

Custo da reposição a betuminoso: 4,80 m² x 30,00 € = 144,00 €

4. A instalação da tubagem não confere qualquer direito de posse;
5. Qualquer rotura que eventualmente ocorra, deverá ser reparada pelo requerente no mais curto espaço de tempo e o pavimento devidamente reposto;
6. Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da sua responsabilidade qualquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras;
7. Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com os condicionalismos propostos. Mais foi deliberado, remeter cópia deste processo aos serviços da DASU, para acompanhar o desenvolvimento da reposição do pavimento quer neste caso, quer noutras situações análogas em obras já efetuadas.

13-ASSUNTO: ABERTURA DE VALA – PROC. 111/17 (COD 42)

REQUERENTE: RECAUCHUTAGEM LAMECA, LDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PREGUIÇA – LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 718/42/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1352 de 30/05/2017 e com o parecer do chefe da DOU de 30/06/2017, propondo que a Exma. Câmara delibere que se proceda à devolução da caução no valor de 702,00€, depositado através da guia de receita n.º 66, de 21/03/2017.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 18/17 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PINHEIRO FONSECA E OUTRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RAPOSTEIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 719/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1532 de 22/06/2017 e com o parecer do chefe da DOU de 23/06/2017, propondo que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação. Propondo ainda que se notifique a requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: EMPREENDIMENTO TURISTICO EM ESPAÇO RURAL – PROC. 4/11
(COD 42)

REQUERENTE: CASA DOS VARAIS

LOCAL DA OBRA: CASA DOS VARAIS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 743/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1364 de 22/06/2017 e com o parecer do chefe da DOU de 30/06/2017, propondo que a Exma. Câmara delibere a revogação da deliberação da caducidade da licença de utilização.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da caducidade da licença de utilização, condicionada, no entanto, à apresentação do termo de responsabilidade referido na informação técnica dos Serviços.

16-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 12/CO/2016 (COD 17)

ARGUIDA: FILIPA MIGUEL CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 720/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, para que face ao requerimento apresentado pela arguida Filipa Miguel Cardoso em 09.06.2017, no qual solicita o pagamento em prestações da coima aplicada (no montante de € 125,00, conforme decisão datada de 05.06.2017), a Exma. Câmara delibere o pagamento da coima em 6 prestações.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, autorizando o pagamento da coima em 6 prestações.

17-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 02/CO/2017 (COD 17)

ARGUIDA: SARA MARIA COSTA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 721/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, no qual é proposto, o deferimento da pretensão da arguida, concedendo-lhe autorização para efetuar o pagamento da coima aplicada, no valor de 250,00€, em 20 prestações iguais, mensais e sucessivas, de € 12,50, cada uma.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 03/CO/2017 (COD 17)

ARGUIDO: ALEXANDRE CARDOSO TAVARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 722/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte

integrante, no qual é proposto a admissão da defesa apresentada pela esposa do arguido, Tânia Cátia Rodrigues Cardoso, a 08.05.2017.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 153/2011 (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO REBELO DA SILVA MOURA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 723/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, proceder ao arquivamento do processo de contraordenação n.º 153/2011, por prescrição.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

20-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 29/2014 (COD 17)

ARGUIDA: ANA MARIA MONTEIRO ESTEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 742/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, proceder ao arquivamento do processo de contraordenação n.º 29/2014, por prescrição.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

21-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 20/2013 A QUE FOI APENSADO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 08/2014 (COD 17)

ARGUIDO: HERCULANO DO VALE MARIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 741/17/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no artigo 117º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Finalizada a instrução dos processos de contraordenação mencionados em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro e considerando:

-o teor das participações lavradas pelos serviços municipais a 23.04.2013 e a 09.10.2013, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;

-o teor do relatório da instrutora nomeada, que aqui se considera integralmente reproduzido.

No âmbito do processo de contraordenação nº 20/2013, resulta como provado que nos dias 11.03.2013 e 18.04.2013, o leitor cobrador, durante a recolha de leituras, detetou que o contador de água nº 14188, da instalação predial nº 26844, sita na Quinta Santo António, lote 32, bloco A, r/c Esq., na freguesia e município de Lamego, cujo titular do contrato de fornecimento de água é o aqui arguido Herculano do Vale Maria, contribuinte fiscal nº 186 359 640, com morada conhecida no referido local, apresentava o selo de corte do fornecimento de água rebentado e o abastecimento de água restabelecido, até ai suspenso por falta de pagamento das faturas de água.

Porque com tais factos violou o disposto no artigo 12º, alínea c) do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego, e incorreu na prática de duas contraordenações, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, previstas no artigo 115º, nº 3, alínea b) do mesmo Regulamento, sancionáveis, cada uma, com coima graduada de **€ 250,00 a € 1.500,00**, nos termos do artigo 115º, nº 3 do mesmo normativo, quando praticadas por pessoa singular, sendo em caso de negligência, reduzidos para metade, os limites mínimos e máximos das coimas abstratamente aplicáveis.

No âmbito do processo de contraordenação nº 08/2014, resulta como provado que no dia 07.10.2013, o leitor cobrador participou que o contador de água nº 14188, da instalação predial nº 26844, sita na Quinta Santo António, lote 32, bloco A, r/c Esq., na freguesia e município de Lamego, cujo titular do contrato de fornecimento de água é o aqui arguido Herculano do Vale Maria, contribuinte fiscal nº 186 359 640, com morada conhecida no referido local, apresentava o invólucro do relógio perfurado, de forma a evitar os registos de consumo de água.

Porque com tal facto violou o disposto no artigo 12º, alínea c) do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego, e incorreu na prática de uma contraordenação prevista no artigo 115º, nº 1, alínea c) do mesmo Regulamento, sancionável com coima graduada de **€ 1.500,00 a € 3.740,00**, nos termos

do artigo 115º, nº 1 do mesmo normativo, e face à revogação desse Regulamento e aplicação da lei mais favorável ao arguido - na alínea b) do artigo 12º do Regulamento de Águas do Município de Lamego (que entrou em vigor a 05.08.2016), que consubstancia uma contraordenação prevista na alínea c) do nº 3 do artigo 119º do citado Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, punível quando praticada por pessoa singular, com coima de montante a graduar de **€ 250,00 a € 1.500,00**, nos termos do nº 3 do artigo 119º do mesmo Regulamento, sendo em caso de negligência, reduzidos para metade, os limites mínimos e máximos das coimas abstratamente aplicáveis.

Atento o teor do relatório da instrutora nomeada, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne às situações factuais descritas, factos provados e meios de prova carreados para os processos, às normas legais em vigor, à análise da gravidade das infrações, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício por este retirado da prática das contraordenações e ainda atendendo ao facto de ter ocorrido a prescrição das duas contraordenações verificadas ao disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 115º do citado Regulamento, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 27º do Dec.-Lei nº 433/82, de 27.10, com a redação introduzida pela Lei nº 109/2001, de 24.12.

Uma vez que as contraordenações se consideram praticadas nos dias 11.03.2013 e 18.04.2013 e o prazo de prescrição do procedimento é de um ano a contar daquelas datas, por tratar-se de contraordenações puníveis, em abstrato, com coima cujo limite é inferior a € 2.493,99, sendo que o arguido foi notificado para apresentar as suas declarações por escrito, a 27.05.2013, e a 07.06.2013, o arguido apresentou a sua defesa por escrito, tendo ocorrido duas causas interruptivas da prescrição, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 28º do citado diploma legal, não existindo causas de suspenso do prazo, não podemos deixar de concluir que as contraordenações em causa prescreveram, pelo decurso do respetivo prazo legal.

O nº 1 do artigo 119º do Código Penal, aplicável por força do artigo 32º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, estabelece que o prazo de prescrição do procedimento contraordenacional corre desde o dia em que o facto se tiver consumado. Sendo que o que revela é que as contraordenações se consumaram a 11.03.2013 e a 18.04.2013, datas em que se preencheram os elementos do tipo objetivo, logo, de acordo com o previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, a partir de tais datas deve ser contado o prazo para efeitos de prescrição, o que no caso dos autos, já se verificou.

PROPÕE-SE à Exma. Câmara, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, aplicar ao arguido **Herculano do Vale Maria** pela conduta contraordenacional referida:

I) A coima no montante de € 250 (Duzentos e cinquenta euros), nos termos do nº 3 do artigo 119º e do artigo 120º, ambos do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

III) No âmbito das duas contraordenações verificadas ao disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 115º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego, e não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, com a notificação do arguido para apresentar a sua defesa por escrito e com a defesa escrita do arguido, atento o disposto no artigo 27º-A referente à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que as presentes contraordenações encontram-se prescritas, pelo decurso do respetivo prazo legal, ou seja, desde 07.06.2014.

Ainda proponho que notifique-se nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, e informe-se o arguido de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14/09 e ulteriores alterações.

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias úteis, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante guias que o arguido deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de “reformatio in pejus”, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a

devida antecedência, para os efeitos do disposto nos n.ºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica do arguido (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.) “

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância Local – Secção Criminal - Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, aplicar uma coima no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

22-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: ARDINIA, LDA

LOCAL: RUA DA OLARIA 85

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 724/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente da votação a senhora Vereadora Andrea Sofia Rebelo Santiago, por impedimento legal.

23-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESTRADO E ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA

LOCAL: RUA DAS CÔRTES 11

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 725/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta e um estrado, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE: AMÂNDIO AUGUSTO LOPES DIAS – RESTAURANTE NOVO****LOCAL: LARGO DA SÉ**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 726/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE: SEBASTIÃO DE JESUS CARNEIRO – ADEGA MATOS****LOCAL: RUA VIRGILIO CORREIA 52/54**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 727/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE: DANIELA FILIPA MONTEIRO AMARO****LOCAL: RUA DO PORTELO - CAMBRES**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 728/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE: RG, LDA****LOCAL: RUA MACÁRIO DE CASTRO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 729/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma

esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: PIPA ALUMINIOS, LDA.

LOCAL: ZONA INDUSTRIAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 730/53/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho datado de 22 de junho de 2017, no qual autorizou o pedido do requerente para a colocação de um painel publicitário em espaço público por um período de dois anos.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

29-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 51)

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO GOMES FERREIRA.

LOCAL: QUINTA DO RABOLAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 731/53/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que aprecie e delibere, sobre o pedido do requerente, em que solicita o licenciamento de duas placas publicitárias em espaço público.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.

Ausente da votação o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, por impedimento legal.

30-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE PLACA DE ESTACIONAMENTO (COD 62)

REQUERENTE: ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES

LOCAL: RUA DO LADÁRIO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 732/62/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que aprecie e delibere, pela colocação de um sinal de estacionamento proibido (C15), em frente à garagem do requerente, na rua do Ladário, freguesia de Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade

31-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDORA: RUI LUIS MOREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 733/01/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3437/DASU, de 04.07.17, propondo à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 72519, de junho de 2017, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 45,02€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDORA: ELIDRESS – UNIPESSOAL, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 734/01/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3432/DASU, de 04.07.17, propondo à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 61858, de junho de 2017, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 32,41€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: FILOMENA DO CARMO OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 735/01/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Filomena do Carmo Oliveira solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego. Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 18962 de Filomena do Carmo Oliveira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

34-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO BENTO – ROSSAS - FERREIRIM **(COD 26)**

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 736/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização da Festa em Honra de São Bento, que decorre nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2017, em Rossas - Ferreirim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, o licenciamento da festividade nos termos propostos.

35-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS – BAIRRO DA PONTE **(COD 26)**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DOS AMIGOS DO BAIRRO DA PONTE E RIO BALSEMÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 737/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho de 28.06.2017 onde concedeu a licença para realização da festividade em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, que decorreu nos dias 1 e 2 de julho de 2017, no Bairro da Ponte, Lamego.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

36-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS – BAIRRO DA PONTE **(COD 26)**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DOS AMIGOS DO BAIRRO DA PONTE E RIO BALSEMÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 738/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho de 28.06.2017 onde concedeu isenção do pagamento de taxas referentes à licença para realização da festividade da em honra de Nosso Senhor dos Aflitos, que decorreu nos dias 1 e 2 de julho de 2017, no Bairro da Ponte, Lamego.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

37-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ZIGUR ASSOCIAÇÃO CULTURAL **(COD 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 739/52-A/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33º

da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que seja aprovada a minuta do protocolo a celebrar com a Zigur Associação Cultural.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

38-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO (ALMACAVE E SÉ) **(COD 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 744/52-A/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que seja aprovada a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) com vista à cedência, a tempo inteiro, do motorista Armindo Manuel Fernandes Cardoso Rodrigues, à Câmara Municipal de Lamego, pelo período de 2 meses.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, condicionado à existência de fundos disponíveis.

39-ASSUNTO: IX ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM ORÇAMENTO 2017 **(COD. 43)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 329/43/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2017, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento. No excucionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa. São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas. Assim, é proposta a **IX alteração ao orçamento da despesa, PAM e PPI** justificada a necessidade da seguinte despesa:

- 1- Avença para as Piscinas Municipais Descobertas;
- 2- Pagamento à Autoridade Tributária de impostos;
- 3- Pessoal contratado a termo para os centros Escolares;
- 4- Reforço das rubricas relativas a consumos de gás e de eletricidade.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a nona alteração ao orçamento que importa de reforços e anulações no montante de 518.000,00€, nos termos da alínea d), do nº 1ª, artigo 33ª, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

40-ASSUNTO: RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 745/41/2017, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue a receção definitiva e a libertação das garantias bancárias da empreitada de “Requalificação urbana da Av. 5 de Outubro”, mediante o pagamento, por emissão de guia de receita ao empreiteiro, de 200,23€ de acordo com a informação n.º 2356/2017, de 11 de maio de 2017

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

41-ASSUNTO: RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES - LAMEGO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 748/41/2017, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue a receção definitiva da empreitada e a libertação das garantias bancárias de “Requalificação e alargamento da Avenida D. Afonso Henriques”, mediante o pagamento, por emissão de guia de receita ao empreiteiro, de 799,15€ de acordo com a informação n.º 3501/2017, de 5 de julho de 2017

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo este processo ir a uma próxima reunião, após serem efetuadas as pinturas em falta no pavimento da Avenida D. Afonso Henriques.

42-ASSUNTO: TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES /PENAJÓIA/CAMBRES, A DRENAR PARA A ETAR DE CAMBRES (COD. 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 746/41/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que se proceda à cabimentação da quantia prevista para o presente ano, a distribuição da mesma pelos anos seguintes e posterior abertura do concurso público para a realização da empreitada de tratamento de águas residuais em Samodães / Penajóia / Cambres, a drenar para a ETAR de Cambres. Mais propõe, a aprovação do projeto, das peças concursais, da estimativa orçamental e a designação dos elementos do júri do concurso

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

43-ASSUNTO: TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PENUDE/VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI, A DRENAR PARA A ETAR DE LAMEGO **(COD. 41)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 747/41/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de 06.07.2017, onde nomeou mais dois elementos do júri do concurso público da empreitada para tratamento de águas residuais em Penude / Vila Nova De Souto D'el Rei, a drenar para a ETAR de lamego

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos.

44-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 354/17 **(COD 42)**

REQUERENTE: SANDRA GUEDES FERREIRA GOMES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA, AVÕES DE LÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 749/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1657/DOU, de 06/07/2017 e com o parecer do chefe da DOU, de 06/07/2017 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: “REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO, COMÉRCIO E ESCRITÓRIOS”

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA — SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 750/42/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo De acordo com o parecer do chefe da DOU de 07/07/2017, a requerente solicita através do requerimento nº1572/17, de 07/07/2017 a redução das taxas a liquidar pela emissão da autorização de utilização no valor de 3.061,30€, ao abrigo da alínea a) do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

A autorização de utilização foi deferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29/06/2017 e nos termos do referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou

Presidente

Secretário

autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social. A requerente enquadra-se numa instituição particular de solidariedade social e o valor das taxas a liquidar é de 3.061,30€, pelo que, proponho que a Exma. Câmara delibere se isenta ou reduz e em que percentagem o valor das taxas a liquidar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar pela emissão da autorização de utilização.

46-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário